

Prezados Conselheiros,

Considerando que o Parecer Único do empreendimento JLC Mineração Ltda. - PA/Nº 14303/2019/001/2019 - item 12.1 da pauta, não foi disponibilizado em tempo hábil, conforme prazo previsto na Deliberação Normativa Copam nº 177/2012, informamos que o processo será **RETIRADO DE PAUTA** pelo Presidente da sessão, durante a reunião.